**DECRETO Nº 025/2026 de 01 DE JULHO DE 2026**

*- ABRE CREDITO SUPLEMENTAR*
*E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS*

-

**OBERDAN LUIS RHODEN**, Prefeito Municipal de São Paulo das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, em atenção ao que dispõe a Lei Municipal n.o 1.915/2025, artigos 7.o, inciso I, e artigo 8.o, inciso I, II, III e IV, de 15 de dezembro de 2025:

**- D E C R E T A -**

**Art. 1º -** É aberto um Crédito Suplementar no valor abaixo, junto ao orçamento vigente, com a seguinte classificação econômica e orçamentária:

**02 GABINETE DO PREFEITO**

*0201 - GABINETE EXECUTIVO*

**04 122 0009 2,004 - Promover Eventos Oficiais do Município**

3390 30 00 00 000 (22) (0501) - MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00

3390 39 00 00 000 (37) (0501) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 28.000,00

**03 SECRETARIA GERAL DE GESTAO PUBLICA**

*0301 - UNIDADE ADMINISTRATIVA*

**15 451 0011 2,060 - Manutenção e Melhoria de Prédios e Espaços Públicos**

4490 51 00 00 000 (47) (0500) - OBRAS E INSTALAÇOES 42.000,00

**05 SECRETARIA DA AGRICULTURA**

*0502 - FUNDEAGRO*

**20 606 0006 2,029 - Desenvolvimento das Atividades do FUNDEAGRO**

3390 30 00 00 000 (164) (0759) - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

**06 SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA, LAZER E DESPORTO**

*0601 - EDUCAÇÃO - AÇÕES FINALÍSTICAS*

**12 361 0007 2,034 - Ensino Fundamental**

4490 52 00 00 000 (206) (0500) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

**12 361 0007 2,036 - Acesso e Permanência**

3390 30 00 00 000 (472) (0550) - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

**12 361 0007 2,040 - Qualidade da Aprendizagem**

3390 39 00 00 000 (470) (0550) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.500,00

*0602 - EDUCACAO - APOIO ADMINISTRATIVO*

**12 361 0007 1,007 - Infraestrutura Escolar**

4490 51 00 00 000 (195) (0500) - OBRAS E INSTALAÇOES 2.000,00

**12 361 0007 2,033 - Gestão Educacional e Participação Social**

3390 14 00 00 000 (200) (0500) - DIÁRIAS - CIVIL 2.500,00

3390 30 00 00 000 (197) (0500) - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

3390 39 00 00 000 (199) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

*0603 - DESPORTO E LAZER*

**13 392 0008 2,042 - Cultura para Todos**
4490 51 00 00 000 (474) (0719) - OBRAS E INSTALAÇOES 57.039,29

*0604 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC*

3390 39 00 00 000 (228) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.200,00
4490 51 00 00 000 (229) (0500) - OBRAS E INSTALAÇOES 17.400,00

**07 SECRETARIA DA SAUDE**

*0701 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - TODOS RECURSOS*

**10 122 0010 2,045 - Gestão da Saúde**
4490 52 00 00 000 (471) (0706) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 29.888,00

**10 301 0010 2,046 - Garantir Atenção Básica**
3390 39 00 00 000 (275) (0621) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00

**10 301 0010 2,052 - Transportes de Pacientes**
3190 11 00 00 000 (466) (0500) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
3390 30 00 00 000 (428) (0621) - MATERIAL DE CONSUMO 23.154,90
3390 30 00 00 000 (428) (0621) - MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
3390 39 00 00 000 (468) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

**08 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO**

*0801 - SERVICOS ESSENCIAIS*

**15 452 0011 2,059 - Manter Serviços Essenciais**
3390 30 00 00 000 (312) (0500) - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

*0803 - D.M.E.R.*

**26 782 0011 2,062 - Manutenção e Expansão das Rodovias e Estradas Municipais**
4490 51 00 00 000 (404) (0500) - OBRAS E INSTALAÇOES 1.500,00
4490 51 00 00 000 (473) (0501) - OBRAS E INSTALAÇOES 9.000,00

*0805 - FUNDO MUNICIPAL ILUMINAÇAO PUBLICA*

**25 751 0011 2,057 - Manter e Expandir a Iluminação Pública**
3390 30 00 00 000 (307) (0751) - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

**09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA PESSOA IDOSA**

*0901 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL*

**08 244 0014 2,064 - CRAS, Programa Atendimento Integral a Familia e Atendimento Socioeduc**
3190 11 00 00 000 (372) (0660) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

**TOTAL R$..... 516.182,19**

**Art. 2º -** Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior a importância de **R$ 123.154,90** (Cento e vinte e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) do **Provável Excesso de Arrecadação do Exercício** dos seguintes recursos: 0550 Transferência do Salário-Educação R$ 50.000,00; 0621.03 Transferências Fundo a Fundo de Rec R$ 23.154,90 e 0759.01 Recursos Vinculados a Fundos R$ 50.000,00. Servirá ainda de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior a importância de **R$ 29.888,00** (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais) referente aos seguintes **Auxilios/Convênios: 706 - Outras Transferências de Convênios dos Estados: R$ 29.888,00** (Convênio Especial Emenda SAUDE PROCESSO 25000099494202640).

**Parágrafo Único -** Servirá ainda de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**02 GABINETE DO PREFEITO**

*0201 - GABINETE EXECUTIVO*

**04 122 0003 2,003 - Manutençao do Gabinete do Prefeito**
3190 11 00 00 000 (382) (0500) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — 35.000,00

**04 122 0009 2,004 - Promover Eventos Oficiais do Município**
3390 14 00 00 000 (31) (0500) - DIÁRIAS - CIVIL — 6.500,00
3390 30 00 00 000 (32) (0501) - MATERIAL DE CONSUMO — 29.500,00
3390 31 00 00 000 (33) (0501) - PREMIAÇOES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRA — 3.700,00
3390 36 00 00 000 (36) (0501) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA — 2.500,00

**04 182 0003 1,001 - Atendimento as comunidades em casos de calamidade pública ou situaçao d**
3390 39 00 00 000 (41) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — 2.000,00

**03 SECRETARIA GERAL DE GESTAO PUBLICA**

*0301 - UNIDADE ADMINISTRATIVA*

**04 122 0003 2,015 - Manter e Melhorar as Ações de Articulação com os Demais Entes da Federa**
3390 30 00 00 000 (103) (0501) - MATERIAL DE CONSUMO — 1.000,00
3390 32 00 00 000 (104) (0501) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA — 3.000,00
3390 39 00 00 000 (105) (0501) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — 5.000,00

*0303 - ENCARGOS GERAIS*

**99 999 0003 0,001 - Reserva de Contingencia**
9999 99 99 00 000 (52) (0500) - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS — 35.000,00

**04 SECRETARIA DA FAZENDA**

*0401 - FINANCAS*

**04 123 0003 2,018 - Manter a Secretaria da Fazenda**
3390 39 00 00 000 (118) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — 2.500,00

**06 SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA, LAZER E DESPORTO**

*0601 - EDUCAÇÃO - AÇÕES FINALÍSTICAS*

**12 306 0007 2,037 - Alimentação Escolar**
3390 30 00 00 000 (203) (0550) - MATERIAL DE CONSUMO — 3.500,00

**12 361 0007 2,036 - Acesso e Permanência**
3390 39 00 00 000 (214) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — 25.000,00

*0603 - DESPORTO E LAZER*

| | |
|---|---|
| **27 812 0008 2,041 - Esporte e Desporto Educacional** | |
| 3390 31 00 00 000 (221) (0500) - PREMIAÇOES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTR | 4.000,00 |
| *0604 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC* | |
| **13 392 0008 2,042 - Cultura para Todos** | |
| 3350 41 00 00 000 (230) (0719) - CONTRIBUIÇOES | 57.039,29 |
| 3390 30 00 00 000 (225) (0500) - MATERIAL DE CONSUMO | 5.082,00 |
| 3390 31 00 00 000 (226) (0500) - PREMIAÇOES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTR | 7.850,00 |
| 3390 36 00 00 000 (227) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.668,00 |
| *0605 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO* | |
| **23 695 0008 2,044 - Turismo Cultural, Ecológico e de Experiência** | |
| 4490 52 00 00 000 (238) (0500) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| **07 SECRETARIA DA SAUDE** | |
| *0701 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - TODOS RECURSOS* | |
| **10 122 0010 2,045 - Gestão da Saúde** | |
| 3191 13 00 00 000 (261) (0500) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 30.000,00 |
| **10 301 0010 2,052 - Transportes de Pacientes** | |
| 3190 11 00 00 000 (420) (0621) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |
| **08 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO** | |
| *0801 - SERVICOS ESSENCIAIS* | |
| **15 122 0003 2,054 - Modernizar e Manter a Secretaria municipal de Obras e Trânsito** | |
| 3390 08 00 00 000 (295) (0501) - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 1.800,00 |
| 3390 14 00 00 000 (296) (0501) - DIÁRIAS - CIVIL | 1.500,00 |
| **15 452 0011 2,059 - Manter Serviços Essenciais** | |
| 3390 39 00 00 000 (313) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| *0805 - FUNDO MUNICIPAL ILUMINAÇAO PUBLICA* | |
| **25 751 0011 2,057 - Manter e Expandir a Iluminação Pública** | |
| 3390 39 00 00 000 (308) (0751) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| **09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA PESSOA IDOSA** | |
| *0901 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL* | |
| **08 244 0014 2,064 - CRAS, Programa Atendimento Integral a Familia e Atendimento Socioeduc** | |
| 3390 39 00 00 000 (346) (0660) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| **TOTAL R$.....** | **363.139,29** |

**Art. 7o** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicaçao.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAO PAULO DAS MISSOES, AOS 01 DE JULHO DE 2026.
Registre-se e Publique-se
Publicado de 01/07 A 01/08/2026.

**Oberdan Luis Rhoden,**
Prefeito Municipal.

**Clerton Rodrigo Rauber,**
Secretário Geral de Gestao Pública.